

Aviso (extracto) n.º 20 869/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de engenheiro urbanista de 2.ª classe (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Vítor Manuel Luís Nogueira Monteiro, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057104

Aviso (extracto) n.º 20 870/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de arquitecto (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Maria João de Moura Baptista da Silva, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057103

Aviso (extracto) n.º 20 871/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de arquitecto coordenador (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes, a que corresponde o vencimento de € 1666,43, escalão 1, índice 510.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057093

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 20 872/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que por despachos do signatário foram reclassificados profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários desta autarquia:

Auxiliar (motorista de pesados) Avelino Manuel de Melo da Silva, para a categoria de auxiliar (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), ficando posicionado no escalão 3, índice 181.

Operário qualificado (pedreiro) Elmiro Manuel da Cunha Mendonça, para a categoria de operário altamente qualificado (marceneiro), ficando posicionado no escalão 1, índice 189.

Operário qualificado (pintor) destes serviços Fernando Rui da Silva Costa, para a categoria de operário qualificado (electricista), escalão 2, índice 151.

Auxiliar (motorista de pesados) Francisco Picanço Bettencourt, para a categoria de auxiliar (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), escalão 2, índice 165.

Operário semiquualificado (cantoneiro) João Manuel da Cunha Bettencourt, para a categoria de operário qualificado principal (cantoneiro de arruamentos), escalão 5, índice 254.

Operário semiquualificado (cantoneiro) João da Silva Costa, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 2, índice 151.

Operário semiquualificado (cantoneiro) destes serviços José Valentim da Silva Machado, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Operário semiquualificado (cantoneiro) Manuel Amorim da Silva Mendonça, para a categoria de operário qualificado principal (cantoneiro de arruamentos), escalão 5, índice 254.

Operário semiquualificado (cantoneiro) Manuel Francisco Picanço Alves, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 2, índice 151.

Auxiliar (cantoneiro de limpeza) destes serviços Manuel da Silva dos Santos, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 4, índice 170.

Operário semiquualificado (cantoneiro) Manuel Tomás da Veiga, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Operário semiquualificado (cantoneiro) destes serviços Reinaldo Bettencourt Cunha, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Auxiliar de serviços gerais Mónica Alexandra da Silva Bettencourt, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Esta funcionária deverá exercer as funções correspondentes à nova carreira, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses. Os restantes funcionários ficam dispensados deste requisito.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611057294

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 20 873/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 235/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 11 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional do motorista de pesados Flório David Gamito Viegas para a categoria de motorista de transportes colectivos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guíthermina Vicente*.

2611057014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 20 874/2007****Nomeação**

Para os efeitos legais, torna-se público que, por despacho proferido em 9 de Outubro de 2007, precedido de concursos públicos de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Julho de 2007, foram nomeados os candidatos a seguir indicados, para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

José Luís Pinho Valente — varejador.

Sílvio Vasconcelos Pereira — varejador.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

2611057106

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO**Aviso n.º 20 875/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de jurista de 2.ª classe estagiário**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Sertão de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira de jurista, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999, realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

- a) O local de trabalho situa-se na área do município da Sertã;
- b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local;
- c) O vencimento corresponderá ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, categoria de estagiário, actualmente com o valor ilíquido de € 1048,87. O estágio tem a duração de um ano. O estagiário com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) que seja provido a título definitivo na categoria de ingresso da referida carreira vencerá pelo escalão 1, índice 400.

6 — Requisitos gerais de admissão — são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisito especial de admissão — possuir licenciatura em Direito.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Sertã, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal da Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri, desde que devidamente comprovados.

9 — É dispensada, inicialmente, aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras cir-

cunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

- c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 8 deste aviso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

- a) Prova oral de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A prova oral de conhecimentos é de natureza teórica sendo graduada de 0 a 20 valores, com a duração de trinta minutos, e visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e versará sobre os seguintes temas:

- a) Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- b) Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 — Carta Deontológica do Serviço Público;
- c) Constituição da República Portuguesa — Decreto Regulamentar n.º 86/76, de 2 de Abril, e suas alterações;
- d) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- e) Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;
- f) Regime de realização de despesas e contratação públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- g) Obras particulares, loteamentos, planeamento e ordenamento urbanístico — Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, e 177/2001, de 4 de Junho;
- h) Contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício da função, será graduada de 0 a 20 valores e terá a duração média de quinze minutos.

15 — Classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- POC = prova oral de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A falta de comparência dos concorrentes à prova oral de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como o projecto de classificação final, serão publicitados respectivamente nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador engenheiro José Ramos Moreira.
Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe arquitecta Ana Cristina Fernandes Delgado (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos).

Técnica superior de 2.ª classe (jurista) Dr.ª Maria Manuela Ramos Brito.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Cristina da Conceição Miranda Ventura.

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Armando Alves Ribeiro.

20 — Regime de estágio — o júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

21 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe, jurista.

23 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, com o perfil pretendido, conforme declaração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público de 26 de Setembro de 2007.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

26 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.
2611057076

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 20 876/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 9 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal de chefia, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — um lugar de chefe de secção — Secção de Contabilidade;

Referência B — um lugar de chefe de secção — Secção Comercial/Zona Oriental.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A — contabilidade.

6.2 — Referência B — gestão comercial.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — todas as referências — o recrutamento para a categoria de chefe de secção faz-se de entre assistentes administrativos especialistas, tendo preferência, em igualdade de classificação, os candidatos habilitados com o curso

de administração autárquica e que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento profissional para chefe de secção organizado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade, válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) *Curriculum vitae*, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — para todas as referências — prova de conhecimentos teórica oral, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova terá a duração máxima de trinta minutos e será oral (*PCTO*):

Referência A — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 12 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto) e autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro);

Referência B — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de